



Tanguá, 27 de maio de 2025.

EDITAL FAG Nº 01/2025 PRONATEC – NOVOS CAMINHOS
Processo Nº SEI-030001/021002/2025

Processo seletivo de **CANDIDATOS(AS)** para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. No âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC por meio do Programa Novos Caminhos, biênio: 2025/2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Municipal nº 1.350 publicada em 14 de janeiro de 2022, torna público o presente Edital. Contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos(as) do Processo Seletivo simplificado para os Cursos de acordo com o CNCT- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª Edição, ofertado na modalidade presencial a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - **Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011** que estabelece o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**PRONATEC**):

- Técnico de Informática para Internet _ 1.000H**, Concomitante
- Técnico em Estética _ 1.200H** Concomitante,
- Técnico em Segurança do Trabalho _ 1.200H**, Concomitante,
- Técnico em Meio Ambiente _ 1.200H** Concomitante,
- Técnico em Guia de Turismo _ 802H** Concomitante.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG**.

1.2.1. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulário de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão disponibilizados no mural da FAG no [site https://fag.tangua.rj.gov.br](https://fag.tangua.rj.gov.br).

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial Brasília.

1.4. É de responsabilidade exclusiva e intransferível dos(as) candidatos(as) a obtenção das informações contidas neste edital.

1.5. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do item 2.

1.6. Os(as) candidatos(as) não poderão alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. DO CURSO, LOCAL E QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, serão ofertados na modalidade PRESENCIAL, com carga horária de acordo com: CNCT-Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Matriz Curricular dos referidos Cursos, legislações vigentes e duração do Biênio 2025/2026.

2.1.1. Os Cursos terão por componente Curricular uma média de aulas semanais: 3h/a para as Disciplinas igual ou acima de 40h/a. Disciplinas com menos de 40h/a terão 2h/a, para fechamento do Bimestre/Semestre e Biênio 2025 /2026. Serão 2 bimestres no segundo semestre de 2025 e quatro bimestres no ano de 2026.

2.2. Serão ofertadas **960** vagas ao público Regional/RJ.

REGIONAL	MUNICIPIO	ESCOLAS	Nº DE MATRÍCULAS	CURSOS	TURNO
BAIXADAS LITORÂNEAS	Cabo Frio	CIEP 458 Hermes Barcelos	30	Guia de Turismo	Tarde
	Niterói	CE Cizínio Soares Pinto	30	Informática para Internet	Tarde
	Rio Bonito	CE Professor Dyrceu Rodrigues da Costa	30	Informática para Internet	Tarde
		CE Desembagador José Augusto Coelho da Rocha	30	Informática para Internet	Tarde
CENTRO SUL	Paraíba do Sul	CE Barão de Palmeiras	30	Guia de Turismo	Tarde
METROPOLITANA II	São Gonçalo	Instituto de Educação Clélia Nanci	30	Informática para Internet	Tarde
		CE Santos Dias	30	Informática para Internet	Tarde
		CE Padre Manuel da Nóbrega	30	Estética	Tarde
	Tangará	CE Antonio Francisco Leal	30	Estética	Tarde
		CIEP 252 João Batista Caffaro	30	Informática para Internet	Tarde
NOROESTE FLUMINENSE	Bom Jesus do Itabapoana	CE Euclides Feliciano Tardin	30	Segurança do Trabalho	Tarde
	Italva	CE João Guimarães	30	Informática para Internet	Tarde
	Itaocara	CIEP Brizolão 275 Lenine Cortes Falante	30	Informática para Internet	Tarde
NORTE FLUMINENSE	Campos	C.E. Nilo Peçanha	30	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Quinze de Novembro	30	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Dr Thiers Cardoso	30	Estética	Tarde
	Cardoso Moreira	CE Baltazar Carneiro	30	Informática para Internet	Tarde
	Macaé	CE Visconde de Araújo	30	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Irene Meireles	30	Segurança do Trabalho	Tarde
	São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 Celso Martins Cordeiro	30	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Ana Nunes Viana	30	Segurança do Trabalho	Tarde
	São João da Barra	CE Doutor Newton Alves	30	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Raimundo de Magalhães	30	Segurança do Trabalho	Tarde
SERRANA I	Magé	CE José Veríssimo	30	Meio Ambiente	Tarde
	Teresópolis	CE Edmundo Bittencourt	60	Informática para Internet e Estética	Tarde
		CE Euclydes da Cunha	30	Informática para internet	Tarde
SERRANA II	Nova Friburgo	CE Professor Jamil El Jaick	30	Guia de Turismo	Tarde
			30	Meio Ambiente	Tarde
	Cachoeiras de Macacu	CE Baccoparó Martins	30	Meio Ambiente	Tarde
SUL FLUMINENSE	Resende	CE Marechal Souza Dantas	30	Meio Ambiente	Tarde
	Volta Redonda	CE Presidente Roosevelt	30	Segurança do Trabalho	Tarde
TOTAL DE VAGAS			960		

2.3 As aulas e atividades dos cursos serão desenvolvidas, exclusivamente por meio das Unidades Escolares que constam no Plano de Trabalho FAG- SEEDUC/RJ 2025/2026. **SEI/RJ – 98981833** – Termo de Cooperação Técnica.

3. REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Serão ofertadas 30 vagas por Unidade Escolar que constam no Plano de trabalho. Para ter acesso a pré-matrícula e efetivar a matrícula no curso, os candidatos(as) deverão estar matriculados: Segundo Ano do Ensino Médio da Unidade Escolar para a oferta **Concomitante**. As vagas não ocupadas serão disponibilizadas para o Primeiro Ano do Ensino Médio da Unidade Escolar, para a oferta **Concomitante**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível pela FAG (**anexo 1**), para as Unidades Escolares Estaduais da Regional: Baixadas Litorâneas, Centro Sul, Metropolitana II, Noroeste Fluminense, Norte Fluminense, Serrana I, Serrana II e Sul Fluminense. Total de 30 Unidades Escolares Estaduais contempladas com 5 cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio biênio de 2025/2026 – 18 meses.

4.1.1. As inscrições iniciam a partir das 8h do dia **28/05/2025 (quarta-feira)**, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h 59min do dia **06/06/2025 (Sexta-feira)**.

4.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

4.1.3. Os(as) candidatos(as) deverão ter escolaridade e idade de acordo com os requisitos de acesso definidos no item 3.

4.2. É vedada a inscrição:

4.2.1 Caso os(as) candidatos(as) inscrevam-se em mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada. É **condição obrigatória** para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário <https://fag.tangua.rj.gov.br/inscricoes-fag-pronatec/> disponibilizado no site da FAG constando as seguintes informações dos(as) candidato(as);

1. Nome completo do candidato(a) e por extenso (sem abreviações);
2. Data de nascimento;
3. E.mail e telefone atualizado para contato;
4. Nome da mãe;
5. Nome do pai;
6. Nome da Unidade Escolar;
7. Ano de Escolaridade e turno que estuda;
8. Número dos documentos pessoais: CPF, RG, Nº do NIS;
9. Curso pretendido;
10. Assinatura;
11. Data e município da inscrição;
12. Laudo Médico para candidatos(as) “PCD”, LBI-Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nº

13.146 de 06 de julho de 2015. Atualizada em 02/04/2024.

4.3 As informações prestadas pelos candidatos(as) no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.4 O nome e demais dados informados no ato da inscrição devem ser do candidatos(as) e não dos pais ou responsáveis. Os responsáveis na ficha de inscrição deverá constar nome completo e telefone para contato (menores de 18 anos), no campo específico.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

4.6 A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

4.7 Terá a inscrição indeferida, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que não possuir escolaridade e ou idade mínima exigida para ingresso nos cursos, conforme item 3.

5. CRONOGRAMA

- 1-Publicação do Edital: **28/05/2025 (quarta-feira)**.
 - 2-Início das inscrições: **28/05/2025 (quarta-feira)**.
 - 3- Encerramento das inscrições: **06/06/2025 (sexta -feira)**.
 - 4- Divulgação dos resultados: **13/06/2025 (sexta - feira)**.
 - 5- Interposição dos Recursos: **16/06/25 (segunda -feira) a 20/06/25 (sexta- feira)**.
 - 6- Resultado final: **25/06/25 (quarta-feira)**.
-

- 7- Período da matrícula: **26/06/25(quinta – feira) a 04/07/25 (sexta-feira).**
8- Convocação dos remanescentes: **07/07/25 (segunda-feira) a 11/07/25(sexta-feira).**
9- Período da matrícula dos remanescentes primeira convocação:
14/07/25(segunda-feira) a 18/07/25(sexta-feira)
10- Início das aulas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (calendário letivo): **28/07/25 (2ª feira).**

6. DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Até **06/06/2025 (sexta-feira)** os/as candidatos/as deverão realizarem cadastros no endereço <https://fag.tangua.rj.gov.br/inscricoes-fag-pronatec/>
6.2 Todos candidatos(as) inscritos(as) no nº de vagas serão selecionados para a matrícula.
6.3 Nº de inscritos excedentes ao nº de vagas, o critério de classificação será o de maior nota média obtidas no 1º Trimestre de 2025. Se houver empate, o critério de desempate será de inscrito com maior idade.
6.4 Nº de inscritos excedentes irão compor o cadastro reserva devidamente classificados em ordem crescente. Podendo ser convocados para realizarem matrícula se houver desistência dos candidatos(as)

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recurso contra as inscrições e classificação preliminar.
7.2 Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico contato.fag@tangua.rj.gov.br com o assunto: RECURSO – EDITAL FAG Nº01/2025 DE SELEÇÃO CANDIDATOS(AS)/VAGA CURSO PRONATEC, constando a justificativa do recurso e local.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados no [site https://fag.tangua.rj.gov.br](https://fag.tangua.rj.gov.br) conforme cronograma estabelecido neste edital.
8.1.1 As/Os candidatas/os que identificarem que seu nome não consta na lista PRELIMINAR de inscrições deferidas (confirmadas), ou cujas informações publicadas estejam incorretas no Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso, conforme item 7 deste edital, solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 As matrículas iniciam-se: **26/06/2025 (quinta-feira)** e terminam: **04/07/2025 (sexta-feira)**, conforme cronograma disponível no item 5. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos(as) que atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos nos subitens do item 3;
9.2 É responsabilidade dos/as candidatos(as) selecionados/as acompanhar a publicação dessas informações no endereço [site https://fag.tangua.rj.gov.br](https://fag.tangua.rj.gov.br).
9.3 Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, a partir do dia **26/06/25 (quinta -feira) a 04/07/25 (sexta-feira).**
9.4 As informações submetidas ao sistema online de inscrição no Processo Seletivo serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados presencialmente.
9.5 Para a efetivação da MATRÍCULA, será necessário anexar:
1. Atestado de escolaridade (item 3);
2. Documento Oficial de Identificação (item 9.4);
3. Comprovante de Residência atual;
4. Para maiores de 18 anos em 2025: Título Eleitoral, documento de regularidade à junta militar.
9.6. São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público com validade e como identidade na forma da Lei.
9.6.1 O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.
9.7 A mera apresentação da documentação listada no item 9.5 não significa imediata confirmação da matrícula, devendo os/as candidatos/as aguardar o recebimento do confirmação de matrícula.
9.8 Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação dos/das candidatos/as no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.9 É de responsabilidade dos/das candidatos/as, ou seu/sua representante legal se os/as candidatos/as forem menor de idade;

- a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
 - b) a correta apresentação dos documentos e informações em qualquer etapa da matrícula;
 - c) a apresentação presencial de toda a documentação listada no item 9.5.
- 9.9.1** Os/as candidatos/as que não realizarem suas matrículas nos prazos determinados, perderão o direito às vagas.

10. SOBRE A PERDA DE DIREITO AS VAGAS

10.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, os(as) candidatos(as) que, em qualquer tempo:

- 1-Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meios eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 2-Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3-Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4- Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados.

10.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas por candidatos/as serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, aos/às candidatos/as serão imputados os procedimentos administrativos e criminais cabíveis.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Os/as candidatos/as convocados/as para matrícula que não apresentarem todas as documentações exigidas no período estabelecido pela FAG, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.1.1 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas, estabelecidas nos quadros de vagas do item 2.

11.1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos/as candidatos/as que estiverem de acordo com a ordem de classificação do cadastro reserva, estabelecido no item 6.

11.2 Não havendo mais classificados para convocar e existência de vagas, será realizada matrícula conforme ordem de inscrição no curso, de cidadãos que por motivos diversos não participaram do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo FAG/ PRONATEC Biênio 2025/2026 .

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO
FARIA

RAMOS:87228360710

Assinado de forma digital por
PAULO RENATO FARIA
RAMOS:87228360710
Dados: 2025.05.27 16:18:21 -03'00'

PAULO RENATO FARIA
PRESIDENTE - FAG

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO A PESQUISA,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGARÁ.
Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



**EDITAL FAG Nº1/25 - ANEXO I
PRÉ INSCRIÇÃO FAG PRONATEC- ESTUDANTES/2025**

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

NOME COMPLETO: _____
 E-MAIL: _____
 DATA NASCIMENTO: ____/____/____
 RG : _____ CPF : _____
 SEXO: () MASCULINO () FEMININO
 FEMININO TELEFONE: () _____
 ENDEREÇO: _____
 NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE _____
 Nº NIS: _____
 COR/ETNIA: () Amarela () Branca () Indígena () Preta () Parda
 PcD: Pessoa com Deficiência: com laudo () sem laudo ()
 () Visual () Auditiva () Altas habilidades () Física () Mental () Multideficiência () Condutas Típicas () Nenhuma
 Filiação:
 NOME DA MÃE: _____
 NOME DO PAI: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL - Quando menor

NOME: _____
 CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 TELEFONE: _____

DADOS DE ESCOLARIDADE DO ALUNO

ENSINO MÉDIO:
 Ano de escolaridade em 2025: () 1º Ano do Ensino Médio () 2º Ano do Ensino Médio

DADOS ESCOLA /ALUNO - 2025

Nome da Escola: _____
 Turno de estudo Rede Estadual: () Matutino () Vespertino () Noturno () Tempo Integral

PRÉ-INSCRIÇÃO/2025

MODALIDADE DO CURSO: TÉCNICO FORMA: CONCOMITANTE

CURSO PRETENDIDO: _____

OBS:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Ter frequência mínima de 75% no curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição de Ensino e as normas institucionais do PRONATEC.

LOCAL: _____

DATA: ____/____/2025

Assinatura Aluno(a): _____

PAULO RENATO FARIA
PRESIDENTE - FAG

Andreia de Sa
Azevedo:03527741771

Assinado de forma digital por Andreia
de Sa Azevedo:03527741771
Dados: 2025.05.27 17:46:11 -03'00'